

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na [Portaria nº 476, de 09 de julho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2018, seção 1, página 47, nos artigos 4º e 5º onde se lê: "[Portaria MEC nº 22, de 21/12/2017](#), adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 26/2018/CGSOTÉCNICOS/DISUP/SERES, leia-se: "[Portaria MEC nº 315, de 04/04/2018](#), adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 3/2018/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES " e no art. 9º, onde se lê: "A manutenção, em face da Faculdade de Ciências Médicas da Bahia (4899) Instituto de Educação e Tecnologias, das determinações previstas no [Despacho SERES nº 18, de 28/03/2018](#), publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2018", leia-se: "A abstenção pela Faculdade de Ciências Médicas da Bahia (4899), de emitir diplomas nas circunstâncias em que fique evidenciada as seguintes situações, entre outras, que violem o marco regulatório educacional:

- a) oferta de educação superior sem o devido ato autorizativo;
- b) oferta de educação superior em desconformidade com os atos autorizativos da IES, entre eles o quantitativo de vagas autorizadas para os seus cursos de graduação e o local autorizado para a oferta;
- c) terceirização de atividade finalística educacional, sob quaisquer designações, incluindo cursos livres equivocadamente caracterizados como de extensão, na oferta de educação superior;
- d) convalidação ou aproveitamento irregular de estudos ofertados por instituições credenciadas ou não para a oferta de educação superior, sob quaisquer denominações, incluindo cursos livres equivocadamente caracterizados como de extensão, para acesso à educação superior;
- e) diplomação de estudantes cuja formação tenha ocorrido em desconformidade com a legislação educacional;

f) expedição de diplomas de alunos não declarados no Censo da Educação Superior.

(Publicação no DOU n.º 136, de 17.07.2018, Seção 1, página 18)